



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 45/61

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. 200.000.00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a custear os serviços de instalação de rede de esgôto no distrito de Cachoeira de Emas.

A Comissão de Justiça e Registração do Excesso de Arrecadação 2) - O crédito aberto no artigo anterior correrá na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. 200.000.00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a custear os serviços de instalação de rede de esgôto no distrito de Cachoeira de Emas. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 10 de 1961

Pirassununga, 19 de outubro de 1961

Anthero Boller de Souza

JUSTIFICAÇÃO

É comum, na Cachoeira de Emas, quando da baixa do rio, a ocorrência de um estado higiênico comprometedor. O escoamento de esgôto, que se dá no rio, quando o volume d'água diminui, dá-se à margem ou sobre as pedras próximas à ponte, causando, com a sua estagnação, odor, ajuntamento e propagação de moscas lastimável.

O problema, como se vê, é de muita gravidade e urge que o Poder Público cuide de sua solução para que o aprazível bairro, esperança do turismo de Pirassununga, não tenha, a enfeia-lo e a comprometê-lo, essa ocorrência sombria e injusta.

Peço aos meus nobres pares que aprovelem a proposição.

Anthero Boller de Souza

*Arquivo - se, 84/61  
Resolução  
Em 13/10/61  
J. Boller de Souza  
Presidente*